



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

## **PORTARIA JUCERJA Nº 2144, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

### **DESIGNAÇÃO E CADASTRO DOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE NO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SIAFE- RIO/JUCERJA.**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial o previsto no art. 8º, IV, da Lei nº. 8.934/94; art. 7º, IV, do Decreto nº. 1.800/96; art. 1º, da Lei Estadual, nº. 1.289, de 12 de abril de 1988; e

#### **CONSIDERANDO:**

- Portaria SUBCONT Nº 021, de 13 de setembro de 2023, que disciplina os procedimentos relativos à designação e cadastro de profissionais de contabilidade no sistema integrado de gestão orçamentária, financeira e contábil do estado do Rio de Janeiro - SIAFE-RIO;
- o que consta no processo administrativo SEI-220011/003318/2023;
- o que consta no processo administrativo nº E-22/011/263/2019;
- o que consta no processo administrativo nº SEI-220011/002967/2023;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **Suziane Araújo Marinho**, Identidade Funcional nº **4426866-1**, inscrito junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC/RJ sob o nº **106907/O-2**, como responsável titular da Assessoria de Contabilidade Analítica - ASSCA, e lhe conferindo acesso **Contador Responsável** à Unidade Gestora: 223200 - Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro do SIAFE-Rio

**Art. 2º** - Designar o servidor **Daniel de Castro Fontelles**, Identidade Funcional nº **5107657-8**, inscrito junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC/RJ sob o



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

nº **130181/O-0**, para substituir, eventualmente, o responsável titular da Assessoria de Contabilidade Analítica, e lhe conferindo acesso **Contador Substituto do Titular** à Unidade Gestora: 223200 - Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro do SIAFE-Rio.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor com validade a contar de 13 de novembro de 2023 e revoga quaisquer outras publicações anteriores conflitantes com os procedimentos aqui adotados.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2023.

**Sérgio Tavares Romay**  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
JUCERJA